



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CM Nº 06/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 2062/2021

CONTRATO C.M. Nº 06/2021

TERMO ADITIVO Nº 06-01/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.942.358/0001-46, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Vila São Francisco, São Paulo - SP, CEP 05339-005, doravante denominada “CONTRATADA”, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANTONIO LUQUE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.863.156-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF nº 078.334.318-34, e pela Sra. **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.533.657, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF nº 574.836.638-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 2062/2021**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 06/2021, que possui como escopo a contratação de estudos especializados para a elaboração de Diagnóstico Consolidado sobre as recentes revisões organizacionais e da legislação de suporte às atividades administrativas e de assessoramento parlamentar na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, bem como a produção de um estudo Cronológico sobre a evolução dos esforços de conformidade aos parâmetros de constitucionalidade e legalidade adotados no âmbito de controle externo, a partir de 2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face às manifestações da empresa interessada e da Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o prazo de vigência e de execução previsto na cláusula 4ª do Contrato CM nº 06/2021, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **14 de outubro de 2021** e término em **13 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo de prorrogação tem como objetivo a dilação do prazo de vigência e de execução para empresa CONTRATADA finalizar a prestação dos serviços descritos na cláusula 2ª do contrato originário, não se revestindo a presente avença de quaisquer ônus/acréscimos financeiros seja a qual título for, mantendo-se ratificada a cláusula 5ª do Contrato CM nº 06/2021, no que se refere aos valores a serem pagos, após a atestação do gestor do contrato, observado o cumprimento da respectiva fase.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 13 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

**CARLOS ANTONIO LUQUE
RG nº 3.863.156-8**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

**MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN
RG nº 3.533.657**

TESTEMUNHAS

**REGINALDO YAMASHIRO
RG. 15.333.983-4**

**VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES
RG Nº 29.247.835-5**